



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 218 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.964

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Ficam suspensas as aulas nas escolas municipais, de 3 a 10 de novembro p. vindouro, a fim de que as professoras se dediquem às atividades do Censo Escolar, para o qual estão sendo convocadas.

Art. 2º. - As professoras das escolas municipais ficarão à disposição da Inspeção do Ensino Primário para atenderem o serviço do Censo Escolar, durante o período referido no artigo 1º.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 30 de outubro de 1.964


Christovam Lima Guedes

-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal

Publicado em edital afixado, nesta data, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Mococa.

Mococa, 30 de outubro de 1.964.-

Edgar Freitas

-Edgar Freitas-
Diretor Administrativo